



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

### **Comunicação nº 081/2021 - TJD/RJ**

#### **Despacho da Presidente**

**Processo: 052/2021**

**Recurso Voluntário com Pedido de efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Serra Macaense FC

**Recorrido :** Decisão da 4ª. Comissão Disciplinar do TJD (que aplicou ao Presidente do Serra Macaense FC Rodrigo dos Santos a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD).

#### **Despacho:**

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138 inciso III do CBJD, admito o recurso.
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C do CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Rafael Fernandes Lira.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar**  
**Presidente do TJD/RJ**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---